



ATO DA MESA 00005/2020 de 15 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 055/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal, **resolve;**

**Art.1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CPMO discorre com a seguinte redação:

**“VIII - Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias.”**

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2020 estabelece a seguinte preposição:

**Art. 4º O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:**

[...]

**III - a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.**

**Art.2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art.3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 15 de Outubro de 2020.

Juscelino Gregório da Silva  
**Presidente da CPM**  
Biênio: 2019/2020

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - EDIÇÃO Nº: 1005

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 15/10/2020	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
TOTAL	15.000,00

## ANEXO II - ANULAÇÃO

Data de Publicação: 15/10/2020	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
TOTAL	15.000,00

Publicado por:  
JUSCELINO GREGORIO DA SILVA  
Código Identificador: 51217061